



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro – CNPJ: 14.515.465/0001-90

Tel.: (84) 3293-0131- E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Presente Termo de Referência trata da **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**; conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

2. OBJETIVO

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende proceder a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS; ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**, com o objetivo de atender aos munícipes que não tem condições financeiras de arcar com a aquisição de urnas funerárias e os respectivos serviços.

3. METODOLOGIA

A presente **CONTRATAÇÃO** será realizada por meio do procedimento licitatório, a ser definida após a realização das pesquisas de preços, para formação de orçamento e conhecimento do valor estimado da futura contratação dentre o rol das modalidades constates nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, devido à necessidade de atender ao interesse da administração pública municipal, sendo a forma pela qual exerce as suas funções essenciais e necessárias á coletividade.
- Estas aquisições e serviços são fundamentais para atendimento em forma de benefício eventual a população carente que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, não tendo meios de arcar com os custos de inumação do corpo.
- Benefícios eventuais que são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A presente concessão também se baseia na Lei Municipal de nº 948/2016, por se tratar de família/individuo em situação de vulnerabilidade social.
- Faz-se necessário a **contratação de empresa para prestação de serviços funerário, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e translado, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro – CNPJ: 14.515.465/0001-90

Tel.: (84) 3293-0131- E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo e local de entrega do objeto licitado.

5.1.1. - Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de Serra Caiada/RN, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria.

5.1.2. - As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Divisão de Assistência Social que deverão ser atendidas no tempo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação.

5.1.3. - O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.

5.1.4. - A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Divisão de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento.

5.1.5. - O quilômetro rodado será contado somente quando o paciente falecido se encontrar fora do perímetro do Município de Serra Caiada/RN para a qual a funerária será contratada, e será pago desde que autorizado pela Divisão de Assistência Social.

5.1.6. - O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério.

5.1.7. - No preço por quilometro rodado (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.

5.1.8. - Ficarà a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.

5.1.9. - Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

5.1.10. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra/Serviços emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

5.1.11. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.12. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.1.13. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro – CNPJ: 14.515.465/0001-90

Tel.: (84) 3293-0131- E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com

5.1.14. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.1.15. No tocante aos produtos a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5.1.16. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e conseqüências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

5.1.17. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

5.1.18. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

6.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado o objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

6.1.2. Executar os serviços especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo.

6.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

6.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

6.1.5. Executar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço executado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro – CNPJ: 14.515.465/0001-90

Tel.: (84) 3293-0131- E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com

6.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

6.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

6.1.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO PREÇO

O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

LOTE 01 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ATAÚDE DE MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E SEM VISOR	70	UNIDADE
2	ATAÚDE EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E COM VISOR	50	UNIDADE
3	ATAÚDE ESPECIAL GG EM MADEIRA SIMPLES E ENVERNIZADA COM VISOR ACIMA DE 100 kg	20	UNIDADE
4	HIGIENIZAÇÃO BÁSICA (CONSERVAÇÃO DO CORPO POR ATÉ 48 HORAS)	140	UNIDADE
5	VESTIMENTA (MORTALHA)	140	QUILOMETRO
6	TRANSLADO POR KM RODADO	12.000	UNIDADE

CONDIÇÕES GERAIS:

-Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser entregues no local especificado na ordem de compras; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

-Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, podendo ser devolvidos caso não estejam em boas condições de utilização.

-Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Fausto Ribeiro de Andrade, 32, Centro – CNPJ: 14.515.465/0001-90

Tel.: (84) 3293-0131- E-mail: semthas.serracaiada@gmail.com

-Pagamento: Conforme RESOLUÇÃO Nº 032/2016 TCE-RN, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;

-Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Serra Caiada/RN, em 07 de Novembro de 2019.

Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira

Sec. Mun. de Assistência Social